PORTARIA Nº 351, de 25 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a criação de 02 (duas) Salas de Recursos para Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes com Deficiência Intelectual na Rede Municipal de Ensino de Igaraçu do Tietê e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal de Igaraçu do Tietê, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 205, 206 e 208, que asseguram o direito à educação e ao atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), especialmente os artigos 4º, inciso III, 58, 59 e 60, que garantem a Educação Especial como modalidade transversal e o Atendimento Educacional Especializado aos estudantes público-alvo da Educação Especial;

a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), que assegura o direito à educação inclusiva em todos os níveis e modalidades de ensino, em igualdade de oportunidades;

a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), que orienta a organização dos sistemas de ensino para garantir a inclusão escolar e a oferta do Atendimento Educacional Especializado;

o Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e estabelece diretrizes para sua oferta;

a Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009, que institui diretrizes operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica;

a necessidade de ampliar e fortalecer a oferta do Atendimento Educacional Especializado na Rede Municipal de Ensino de Igaraçu do Tietê, em razão do aumento da demanda de estudantes com Deficiência Intelectual regularmente matriculados nas unidades escolares;

a importância de assegurar condições de acessibilidade pedagógica, desenvolvimento das potencialidades, autonomia, participação, permanência, aprendizagem e inclusão escolar dos estudantes público-alvo da Educação Especial;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criadas, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Igaraçu do Tietê, 2 (duas) Salas de Recursos destinadas à oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes com Deficiência Intelectual.

Art. 2º As Salas de Recursos serão instaladas nas seguintes unidades escolares:

I – EMEIEF Maria Carmen Tavano Domezi no período da tarde;

II – EMEIEF Prefeito José Perassoli no período da tarde.

Art. 3º O Atendimento Educacional Especializado será ofertado em caráter complementar e/ou suplementar à escolarização, observando as necessidades específicas dos estudantes, por meio de estratégias pedagógicas, recursos de acessibilidade, materiais didáticos especializados e práticas que favoreçam o desenvolvimento das funções cognitivas, da autonomia, da comunicação, da participação e da aprendizagem.

Art. 4º A criação das referidas Salas de Recursos fundamenta-se na demanda existente na Rede Municipal de Ensino, visando ampliar o atendimento aos estudantes com Deficiência Intelectual, reduzir barreiras à aprendizagem e garantir o acesso, a permanência, a participação e o sucesso escolar, em conformidade com os princípios da educação inclusiva.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias para a implantação e funcionamento das unidades, assegurando:

I – professor habilitado ou especializado para atuação no Atendimento Educacional Especializado;

II – mobiliário, equipamentos, recursos pedagógicos e tecnologia assistiva necessários ao desenvolvimento do atendimento;

III – organização dos horários de atendimento em consonância com o turno de matrícula do estudante, conforme a legislação vigente;

IV – acompanhamento pedagógico e avaliação contínua da efetividade do Atendimento Educacional Especializado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaraçu do Tietê, 25 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e publicado pela Secretaria Municipal da Administração.

NILO SERGIO GASPAROTTO JUNIOR
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração